



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 06/2022, de 28 de Março de 2022

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NO CURSO TÉCNICO
INTEGRADO AO MÉDIO DO IFPB - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

A Coordenação de Ensino do IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **PERMANÊNCIA NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO PARA OS DISCENTES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O concessão de PERMANÊNCIA é a possibilidade dos discentes que perderiam o vínculo com o IFPB de reintegrar sua matrícula na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no ano letivo e no curso de origem, de acordo com o previsto nos artigos 5º e 6º do Resolução Nº 45/2020/CONSUPER , que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, excepcionalmente, para o ano letivo de 2020, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.

1.2 A permanência poderá ser autorizada uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido transferido ou reintegrado anteriormente;
- b) Não ter sido reprovado 3 (três) vezes em uma ou mais disciplinas;

1.4 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes e, conseqüentemente, neste Edital.

2 DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderem o vínculo com o IFPB, após reprovação em mais de 4 disciplinas por dois anos consecutivos, sendo o último ano cursado na modalidade de ensino não presencial.

2.2 O curso técnico, objeto deste edital, é o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO

Edital Nº 06/2022, de 28 de Março de 2022

3 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 a 30 de março de 2022**.

3.2 As inscrições ocorrerão por meio eletrônico por preenchimento do formulário específico via Google Forms (disponível pelo link: <https://forms.gle/qAMY8SfzbMYHfk4r7>) ou de forma presencial no **Setor de Protocolo do Campus Avançado Cabedelo Centro, no horário entre 08h e 16h, no endereço: Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro – Cabedelo/PB.**

3.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar para a Coordenação de Ensino, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.2**, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (Google Forms ou Anexo I);
- b) **Termo de consentimento** do responsável legal para permanência do estudante no mesmo curso e período cursado no ano 2021 (Anexo II).

3.4 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração: Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade; Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.5 O candidato que não protocolar a documentação mencionada nos **subitem 3.2 e 3.3**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada. Os formulários e documentos encaminhados eletronicamente serão protocolados automaticamente pela Coordenação de Ensino, cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a legibilidade dos documentos digitalizados.

3.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3.8 Caso o discente não protocole processo no Setor de Protocolo do IFPB/*Campus Avançado Cabedelo Centro*, manifestando interesse em permanecer no curso, o mesmo terá sua **matrícula cancelada definitivamente, perdendo, assim, o vínculo institucional com o IFPB em caráter permanente.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO

Edital Nº 06/2022, de 28 de Março de 2022

4 DA ANÁLISE

- 4.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver **item 3**).
- 4.2 A análise documental é de caráter eliminatório.
- 4.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 4.4 Será desclassificado o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 4.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **31 de março de 2022**, no site do IFPB – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo nos dias **01 e 02 Abril de 2022**, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no Setor de Protocolo deste *Campus*, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Coordenação de Ensino.
- 5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre e número de telefone.
- 5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para tal fim.
- 5.5 O resultado final será divulgado no dia **02 de Abril de 2022**, no site do IFPB – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 06/2022, de 28 de Março de 2022

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	28 a 30 de março de 2022
Análise de documentos	28 a 31 de março de 2022
Resultado Preliminar	31 de março de 2022
Interposição de Recurso	01 e 02 de abril de 2022
Resultado Final	02 de abril de 2022

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e nos murais de avisos deste *Campus*.
- 7.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação de Ensino do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, observada a legislação vigente.

Cabedelo, 28 de Março de 2022.

MARCELO GARCIA DE OLIVEIRA
 Coordenador de Ensino
 IFPB *Campus* Avançado Cabedelo Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 06/2022, de 28 de Março de 2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		<input type="radio"/> Presencial	<input type="radio"/> EaD	Turno	
		<input type="radio"/> Matutino <input type="radio"/> Vespertino <input type="radio"/> Noturno <input type="radio"/> Integral			
Nome:		CPF:		Data de Nascimento:	
				/ /	
Endereço residencial:			Complemento:		
Rua/Av.					
Bairro:		CEP:	Cidade:		UF
Sexo:		Etnia:		E-mail:	
<input type="radio"/> Fem. <input type="radio"/> Masc.		<input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Outra			
Telefone Principal:	Telefone Secundário:	Nacionalidade:	Naturalidade/UF:	Estado Civil:	
()	()				
Certidão de Nascimento / Casamento: (nº, fol., liv.)		RG:	Órg. Expedidor:	Expedição:	
				/ /	
Profissão:		Tipo Sanguíneo:		Grau de instrução:	
Pessoa com Deficiência - PcD					
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim		Caso afirmativo identifique: <input type="radio"/> Física <input type="radio"/> Visual <input type="radio"/> Auditiva <input type="radio"/> Mental <input type="radio"/> Múltipla <input type="radio"/> Outra			
Declaração					
<input type="radio"/> DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativo ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.					

Cabedelo, ___ de _____ de 20__.

_____ Assinatura do responsável (se menor de idade ou por procuração) CPF nº: _____ Tel. (____)____	_____ Assinatura do candidato
---	----------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital Nº 06/2022, de 28 de Março de 2022

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos Pais ou Responsáveis

Seu filho(a)/menor sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar do Edital de PERMANÊNCIA no Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Médio.

Os objetivos deste instrumento consistem em atestar a concordância com os termos do Edital Nº 06/2022. Caso você autorize, seu filho irá participar do processo seletivo para garantir sua permanência no curso e período em que esteve matriculado no ano letivo de 2021, no regime de ensino não presencial. A participação dele(a) neste edital não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir da participação. Tal recusa não trará prejuízos futuros em sua relação com a instituição em que ele estuda.

Eu, _____ (colocar o nome do pai/mãe/cuidador) declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da participação do meu filho(a) no edital de Permanência Nº 06/2022/COEN/CACC.

Considerando a situação de _____
 (colocar o nome do filho(a)):

() aceito que ele(a) participe

() não aceito que ele(a) participe

.....(local),de..... de (data)

 Assinatura